



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.391/90

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES, Faz saber /
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES, aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autoriza-
do a Conceder à Senhora MARIA DAS NEVES CORDEIRO, o
Direito de Construir sobre a Sepultura nº 156 da /
quadra AA-3, no Cemitério Público Municipal de Baixo
Guandu-ES, onde encontram-se depositadas os restos mor-
tais de seu Pai SEBASTIÃO FERREIRA DAS NEVES e de sua
MÃE DIONÍZIA ALEXANDRINA DAS NEVES, uma Catacumba /
em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos
previstos em Lei:-

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,16
de maio de 1990.



ELCIO PEREIRA - PREFEITO
MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 16 de maio de 1990.

ARNALDO ZAHN - C. DEPARTº
ADM